



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL**

Departamento de Administração Policial
Departamento de Administração Policial - Serviço Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2026 - SCOM DMP DAP

GAB/DMP

Autorizo o presente Ato de Inexigibilidade do Procedimento Licitatório, referente à designação e ao respectivo pagamento de honorários à Gerente de concurso, na etapa de realização da avaliação psicológica, fase do concurso público para ingresso na carreira de Escrivão e Inspetor de Polícia, regido pelo Edital 06/2025/DRS/ACADEPOL, designada pela Portaria nº 47/2026/GAB/ACADEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2026 consoante ao Decreto nº 44.301/2006.

NOME	ID	CPF
Fernanda Generali	3407438	011.320.510-45

O Gerente do Concurso perceberá, a título de honorários, o valor de R\$ 3.012,54 (três mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos). A despesa decorrente da prestação dos serviços deverá correr a conta das UO: 1204, Atividade 6387, Recurso: 0001, NAD: 3.1.90.16, do orçamento vigente, com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Diretor do **DAP/PC**, propugnando pela homologação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nos fundamentos do Processo Eletrônico supramencionado.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2026.

Del. Pol. LUCIANA MUNIZ CAON,
DIRETORA da DMP/DAP/PC.

Homologo o presente Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Del. Pol. RODRIGO MACHADO REIS,
DIRETOR do DAP/PC.

Ratifico o presente Ato de Inexigibilidade de Licitação.

**Del. Pol. HERALDO CHAVES GUERREIRO,
CHEFE DE POLÍCIA.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Muniz Caon**, em 04/09/2026, às 16:36, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Reis**, em 08/09/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Chaves Guerreiro**, em 21/09/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3519287** e o código CRC **B098A3A5**.

Av. João Pessoa, 2050 - Bairro FARROUPILHA (51)32882400

CEP 90004000, Porto Alegre / RS - <https://www.pc.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/1204-9007535-8
Documento SEI nº 3519287